

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas realizará a aquisição do objeto abaixo descrito, com base na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual 47.133, de 10 de março de 2023, que regem as licitações e contratos da Administração Pública.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				C.N.P.J.
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS				24.082.879/0001-26
ENDEREÇO:				
Sede Rua. Olegário Mariano, 99- Santo Agostinho.				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL
MANAUS	AMAZONAS	69036-735	(92) 3652-2018	planejamento@ssp.am.gov.br

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Equipamentos para Atender as Delegacias Especializadas da Polícia Civil, visando à execução do Eixo de Redução de Mortes Violentas e Intencionais – RMVI, Meta Geral 1, Ações 5 e 6, em conformidade ao Termo de Adesão nº 04/2023 e Meta 1, Ação 2, aquisição de Tablet para geração de TCO da Polícia Militar do Amazonas, em conformidade ao termo de Adesão 10/2024 do Fundo Estadual de Segurança Pública, formalizada através do Memorando N.º. 321/2024-DPCCP/SSP ao Processo SIGED-SSP/AM: 01.01.022703.000443/2024-54.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Em 2022, o Estado do Amazonas teve a 5ª maior taxa de homicídios do país. Apesar da redução de 10% nos homicídios, com relação ao ano anterior, não foi suficiente para melhorar o ranking. Manaus, capital do Amazonas, é a segunda cidade do Brasil com maior número absoluto de homicídios. Os cinco estados com as maiores taxas de homicídios em 2022 são Bahia, Pernambuco, Alagoas, Ceará e Amazonas. Quando visto no ponto de vista dos Estados mais seguros, o Estado apresenta os números de mortes intencionais (MVI) de 38,8. Apesar disso, os números de 2022 e o valor projetado para 2023, apresentam tendência de queda, sendo necessária a continuidade dos investimentos.

3.2. A luta contra o crime organizado tem se mostrado, no dia-a-dia daqueles que estão na linha de frente, uma tarefa árdua e complexa. Os criminosos utilizam-se de tecnologias avançadas e recursos financeiros significativos para planejar e executar suas ações. Por isso, é fundamental que a polícia investigativa tenha acesso a equipamentos de alta tecnologia que permitam monitorar e rastrear criminosos, coletar provas mais robustas e precisas, identificar conexões e padrões de comportamento de grupos criminosos, antecipar ações, prevenir e reprimir crimes. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos e serviços de alta tecnologia são essenciais para aprimorar as ações desenvolvidas por estes departamentos em suas atividades fins, proporcionando recursos para o enfrentamento de organizações criminosas possuidoras de poderio bélico que lhe conferem condições de atuação ímpar.

3.3. O Departamento de Repressão ao Crime Organizado - DRCO, o Departamento de Investigação sobre Narcóticos (DENARC) e a Delegacia Especializada em Homicídios e Sequestros - DEHS são unidades de referência na Polícia Civil do Estado do Amazonas que tem passado ao longo dos anos, por uma série de melhorias, com investimentos em armamentos, munições, viaturas e capacitação de seus servidores, visando o enfrentamento a criminalidade. Ocorre que, inobstante à todas essas medidas extremamente importantes, os desafios diários enfrentados por estas unidades policiais

impõem a necessidade de aquisição de equipamentos sensíveis e soluções estratégicas que são essenciais para aprimorar as ações desenvolvidas por estes Departamentos.

3.4. Assim, esta aquisição de equipamentos visa potencializar as técnicas de investigações voltadas a elucidação de crimes por morte violenta intencional por meio de prisões e condenações de homicidas, e o enfrentamento de organizações criminosas.

4. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UM	TOTAL
01	126571	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, Tipo: DSLR, com flash embutido; Resolução: 24.1 Megapixels; Tela: LCD móvel de 3.0"; Sensor: CMOS, 1.6x/ APS-C; Velocidade Obturador: 1/4000 a 30s; Zoom Óptico: conforme lente; Sistema Gravação: RAW/JPEG; Armazenamento: cartões SD, SDHC ou SDXC (UHS-I); Conexão: USB, HDMI; Acompanha: tripé fotográfico, rebatedor, cartão de memória de 32GB e leitor de cartão de memória; Alimentação: bateria recarregável de Lítio-íon 860mAh.	und	04	R\$ 5.169,67	R\$20.678,68
02	150900	RASTREADOR, Tipo: veicular, portátil; Usado para localizar e monitorar rotas de forma remota via SMS, aplicativo móvel; Posicionamento em GPS, LBS, Wi-Fi, BD (Beidou) e GLONASS; Antenas GPS e GSM embutidas; Frequência: 2G (GSM/GPRS) 850/900/1800/1900MHz; À prova D'água; Com base magnética de fixação (ímã); Equipado com escuta ambiente; Portas: Mini USB para recarga da bateria; Acompanha: 1 Cabo USB, 1 Saco protetor e 1 Manual do Usuário; Bateria: interna, carregável de	und	16	R\$ 445,87	R\$ 7.133,92

		3.7V/5000mAh Li-ion, com autonomia de até 30 dias no modo espera; Compatível com chip de telemetria (M2M); Equipamento desbloqueado para qualquer operadora				
03	150901	WEBCAM, Resolução: 1080p (1920 x 1080 pixels, 30qps); Webcam para videoconferência Full HD, lente de 4 camadas personalizada com revestimento antirreflexo, campo de visão a 58º, correção automática de luz HD, Câmera de 2 Megapixels, Foco automático, lente de vidro, Microfone omnidirecional, microfone com alcance de até 1m; Clipe universal; Compatibilidade com Windows 10 ou superior, MacOS 10.15 ou superior, ChromeOS; Com Porta USB-A	und	16	R\$458,57	R\$ 7.337,12
04	150904	GRAVADOR DE VOZ, Tecnologia: digital; Microfone Estéreo interno direcional; Visor OLED retroiluminada; Memória: integrada de 16GB com tempo de gravação de no máximo 21 Horas; Formato Gravação: PCM Linear, MP3; Formato Reprodução: AAC, MP3, WAV, WMA; Loop e reprodução de repetição; Gravação com filtro de corte; Tomada para auscultadores, entrada para microfone, porta USB-C 2.0; Alimentação: Bateria Íon-Lítio.	und	04	R\$1.187,31	R\$ 4.749,24
05	150905	CÂMERA DE SEGURANÇA, Tipo: Wi-Fi; Instalação: externa; Consumo máximo de energia de 3,5W; Lente: 2,8mm; Ângulo Visão: de 120°/102°/54° (diagonal/horizontal/vertical); Sensor Imagem: 1/2.8`` 2MP Progressive CMOS; Resolução: Full HD (1080p); Zoom digital 8x; IR inteligente; Alcance	Und	34	R\$445,46	R\$15.145,64

		IR: 30m; Comprimento de onda LED IR 0,85µm; Armazenamento: cartão micro SD de no mínimo 32GB; Conector Alimentação: P4 fêmea.				
06	150907	SCANNER, Tipo: portátil, base plana, Alimentador Automático de Documentos; Resolução (Óptica): até 600 x 600dpi, Interpolada até 1.200 x 1.200dpi; Velocidade: 30ppm/60ipm (Simplex/Duplex, A4, colorido e preto e branco); Digitalização (Tamanho/Tipo): 215,9 x 355,6mm/Duplex; Capacidade Alimentador: no mínimo 20 folhas; Conexão: USB 3.2 Gen 1 Tipo C, Wi-Fi 802.11 b/g/n; Alimentação: USB/5VDC.	und	10	R\$2.559,06	R\$ 25.590,60
07	150906	TABLET, Tela/Display: 10,9`` Touch Screen TFT; Processador: Octa-Core, de 2,4GHz; Memória RAM de no mínimo 6GB; Armazenamento; interno de 128GB, memória expansível via cartão MicroSD de até 1TB; Câmeras de no mínimo 8MP; Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11 a/b/g/n/ac/ax), Bluetooth 5.3, USB Tipo-C 2.0; Sistema Operacional: Android 14 ou superior.	und	50	R\$ 2.950,00	R\$ 147.500,00
TOTAL						R\$ 228.135,20

4.1. Especificações técnicas

CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL

Tipo: Compacta, com flash automático TTL com pré-flashes de avaliação;

Resolução: 24,1 megapixels efetivos

Tela LCD: Articulada de 3,0" com 1.040.000 pontos e sensível ao toque;

Sensor de Imagem: CMOS APS-C de 22,3 x 14,9 mm;

Velocidade do Obturador: 1/4000 a 30 segundos;

Zoom Óptico: 3x;

Gravação de Vídeo: 4K UHD a 24p/25p, Full HD a 60p;

Armazenamento: cartões SD e SDXC;

Conexão:

- Wi-Fi 4 (802.11n)
- Bluetooth 4.1
- Entrada para microfone estéreo de 3,5 mm
- Saída HDMI mini

Acompanha: bolsa e cartão SD de 128GB;

Alimentação: bateria recarregável de Lítio-íon (1040mAh).

RASTREADOR VEICULAR

Tipo: veicular, portátil; Usado para localizar e monitorar rotas de forma remota através SMS, aplicativo móvel e software de rastreamento da Web;

Tecnologia de Rede:

- 2G (GSM/GPRS): 850/900/1800/1900 MHz
- 4G (FDD-LTE): B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B12/B20/B28

Antenas: GPS e GSM embutidas;

Frequência: (850/900/1800/1900MHz);

Resistente à água;

Com base magnética de fixação (ímã);

Portas:

- Entrada: 12–24V (carregador de carro)
- Entrada: 110–220V (carregador de parede)
- Saída: 5V

Bateria: Li-ion recarregável de 3,7V 5000mAh com autonomia de no mínimo 20 dias; Modo de espera: até 30 dias

Funções de Monitoramento:

- Alarme de vibração
- Cerca eletrônica (Geo-fence)
- Alarme de movimento
- Alarme de excesso de velocidade
- Monitoramento por voz
- Rastreamento histórico
- Modo de economia de energia

Acompanha:

- 1x Cabo de carregamento
- 1x Manual do usuário
-

WEBCAM PARA VIDEOCONFERÊNCIA

Tipo: Webcam para Videoconferência, com Vídeo chamada Full HD;

Resolução: 1080p a 30 fps (1920 x 1080 pixels) e 720p a 30 fps (1280 x 720 pixels);

Conexão: USB

Ângulo de visão de no mínimo: 78°;

Compatibilidade:

- Windows 10 ou superior
- macOS 10.15 ou superior
- ChromeOS
- Plataformas de videochamada populares como Microsoft Teams, Zoom e Google Meet.

GRAVADOR DE VOZ PORTÁTIL

Descrição: dispositivo de vigilância profissional para gravar os sons do ambiente;

Dimensões: 102,0 mm (C) x 20,0 mm (L) x 7,4 mm (P);

Tempo de operação: até 300h e até 12 dias no modo de ativação por voz ou superior;

Recursos:

- Redução de ruído
- Filtro de corte de graves
- Gravação ativada por voz (VOR)
- Controle de ganho automático

Armazenamento: 16 GB ou superior

CÂMERA DE VÍDEO DE SEGURANÇA

Tipo: Wi-Fi;

Instalação: externa;

Lente: 2,8mm;

Ângulo de visão: 120° (diagonal), 102° (horizontal), 54° (vertical)

Filtro de IR automático;

IR: alcance até 30m;

Resolução: FULL HD (1080);

Compressão Vídeo: H.265 (perfil principal);

Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n (2,4 GHz)

Alimentação: 12VDC

Cartão micro SD de no mínimo 32GB.

SCANNER PORTÁTIL

Tipo: portátil

Resolução:

- Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi
- Resolução Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi

Velocidade:

- Simplex: Até 30 ppm (páginas por minuto) em preto e branco ou colorido
- Duplex: Até 60 ipm (imagens por minuto) em preto e branco ou colorido

Digitalização (Tamanho/Tipo):

- Largura: 50,8 mm a 215,9 mm
- Comprimento: 70 mm a 355,6 mm

Capacidade Alimentador:

- 20 folhas ou superior;

Conexão:

- USB: USB 3.2 Gen 1 Tipo-C
- Wi-Fi:
- 2,4 GHz (IEEE 802.11b/g/n)
- Wi-Fi Direct
- Digitalização Direta para USB: Sim, compatível com unidades flash USB de até 128 GB (formatadas em FAT12, FAT16, FAT32 ou exFAT)

Alimentação:

- Alimentado pelo USB-C ou fonte de energia AC

TABLET

Tela/Display: touchscreen com 10,9" e resolução de 2304 x1440 pixels, densidade de pixels em 249ppi;

Processador: Exynos 1380 (8 núcleos: 4x Cortex-A78 a 2,4 GHz + 4x Cortex-A55 a 2,0 GHz)

Memória: RAM de 6GB, armazenamento interno de 128GB, memória expansível via cartão MicroSD de até 1TB;

Câmera: traseira com resolução de 8MP, Câmera frontal com resolução de 12MP;

Sistema Operacional: Android 14 ou superior;

Sistema de localização: A-GPS, GLONASS, BeiDou, Galileo, QZSS;

Caneta: touch de ponta fina, capacitativa, (tecnologia de eletromagnetismo/pressão, com mesma tecnologia da tela do Tablet, para escrever, desenhar ou executar ações na tela);

Conectividade:

- Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6)
- Bluetooth: 5.3
- USB: Type-C 2.0

Acompanha: Carregador, Cabo USB Tipo C, Bateria carregável tipo I-Poly, Capacidades de carregamento de 8.000mAh

5. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A presente aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações – PAC/2024, conforme catálogo publicado no sítio eletrônico www.e-compras.am.gov.br - Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas, da unidade gestora Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas- FESP/AM, UG 022703.

6. VIABILIDADE TÉCNICA E SUSTENTABILIDADE:

6.1. O licitante deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme requisitos constantes no Decreto 47.133 publicado em 10 de março de 2023 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles:

- 6.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
- 6.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, bem como produtos orgânicos, livres de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos;
- 6.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;
- 6.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 6.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 6.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 6.1.7. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
- 6.1.8. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- 6.1.9. Além dos requisitos estabelecidos em manuais e/ou orientações sobre as práticas de sustentabilidade expedidas pelo Estado do Amazonas;
- 6.1.10. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.1.11. Comprovação de menor consumo e maior eficiência energética, mediante Etiqueta Nacional de Conservação da Energia (ENCE) ou Selo Procel;
- 6.1.12. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradáveis, conforme o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- 6.1.13. Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.1.14. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados;

6.1.15. A comprovação dos critérios previstos poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial, instituição credenciada ou por outro meio definido no edital; e

6.1.16. Observar ainda no que couber a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que teste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

7.1.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

7.1.3. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu o objeto similar ao da licitação.

7.1.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

7.1.5 A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme o Edital de Licitação, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

1.0.1. Documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, as exigências de habilitação jurídica, fiscal e econômica-financeira serão estabelecidas pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC;

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com adoção de modo de disputa **ABERTO**.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão deste.

9.2. Contratada sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor instituído pela Lei Federal nº 8.078, de setembro de 1990.

9.3. As despesas decorrentes dos materiais a esta SSP e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

9.4. A empresa contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. A Contratada deverá fornecer os materiais com grafismos de identificação do FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FNSP conforme descritos no item 20 deste Termo de Referência e seus demais subitens.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 A (s) empresa (s) contratada (s) responsabilizar-se-ão pelo fornecimento dos materiais e equipamentos, devendo estar de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

10.2 O fornecedor deverá especificar na Nota fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos e fretes, seguro e demais despesas.

10.3. No caso da quantidade e/ou a qualidade dos produtos entregues não corresponder ao exigido neste termo de referência, o fornecedor será chamado para, dentro do prazo de 24 horas, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas pelo órgão contratante, nos termos da Lei Nº 14.133/21 e Decreto Nº 47.133 de 2023.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; 12.1.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

11.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.

11.1.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

11.1.2.3. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.1.2.4. Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

11.1.2.5. Multa de 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não manter a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação; (ATE 5%, A SER ESPECIFICADO PELO ÓRGÃO), o contratante incorrerá na sanção prevista no item 12.1.2.2.

11.1.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação; (ATÉ 20, A SER ESPECIFICADO PELO ÓRGÃO).

11.1.2.7. As multas aplicadas em âmbito administrativo neste tópico deverão repassadas ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas, conforme Lei 4.278/15.

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 12.1.4. deste Edital, observadas as seguintes situações:

11.1.3.1. Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando o proponente/contratado deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

11.1.3.2. Pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

11.1.3.2.1. Não manter a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3.2.2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3.3. Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

111.1.3.3.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3.3.2. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.3.3.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 12.1.4.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

11.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

11.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.4.3.1. Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.

11.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.5. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3 e 12.1.4. poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade do subitem 12.1.2. deste Termo de Referência;

11.1.6. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

11.1.7. A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 12.1.2., 12.1.3 e 11.1.4. deste Edital, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o

contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.1.8. As definições de processamento e demais cláusulas seguirão as regras estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico e Termo de Referência; 13.2 Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas; 13.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis; 13.4 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

1.2 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;

12.6 Proporcionar todos os meios para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços objeto da contratação;

12.7 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias, financeiras e contábeis do Amazonas;

12.8 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

12.9 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

12.10 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas e penalidades a serem aplicadas;

12.11 Permitir o acesso do pessoal técnico, devidamente identificado, necessário à execução dos serviços às instalações físicas onde serão executados os serviços, observando os preceitos legais, regulamentos e normas que disciplinam a segurança e o sigilo da informação e do ambiente;

12.12 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços, não obstante a fiscalização da CONTRATADA;

12.13 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços, por meio dos servidores designados, não eximindo a CONTRATADA de suas obrigações por eventual omissão na fiscalização.

12.14 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que sejam executados em desacordo com o Contrato, aplicando as penalidades cabíveis;

12.15 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços que serão contratados;

12.16 Colocar à disposição da CONTRATADA equipe responsável pela administração de sistemas e dados para acompanhamento.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

13.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme o disposto nos § 1º do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4 Entre as diversas funções de acompanhamento e supervisão a serem exercidas pela INSTITUIÇÃO destacam-se: avaliação da qualidade dos serviços realizados e a homologação técnica das entregas realizadas.

13.5 O fiscal comunicará, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação, para imediata correção, sem prejuízo das sanções e glosas cabíveis.

13.6 A Fiscalização deverá recusar qualquer item entregue fora das condições contratuais ou da boa qualidade, definida pelas melhores práticas de mercado.

13.7 A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização por parte da INSTITUIÇÃO, não eximirá a Contratada de responsabilidade na execução do contrato.

14. DA GARANTIA DO PRODUTO:

14.1. A garantia do equipamento e de todos seus componentes internos e acessórios deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados da data do recebimento definitivo.

14.2. Durante a vigência da garantia o contratante deverá possuir assistência técnica na cidade de Manaus-AM, ou, na impossibilidade, em qualquer lugar do País (Brasil), desde que seja responsável com os custos de deslocamento do equipamento até o endereço da assistência técnica credenciada e retorno ao contratante.

14.3. Durante o prazo de garantia e quando comprovado defeito de fabricação, a empresa vencedora deverá sem ônus para o adquirente, substituir ou reparar os mobiliários deixando-os em perfeitas condições de uso.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA:

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do Termo de Contrato.

15.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, caso haja necessidade, até o limite estabelecido na Lei 14.133/21.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

17.1. Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril e art. 133, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023. Nesse viés, optamos pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.

16.2. Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 O contratado poderá subcontratar a execução do contrato em até 10% (dez por cento) do objeto contrato;

17.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública, quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado;

17.3. O contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica, necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado;

17.4. A substituição do subcontratado depende de autorização prévia do órgão contratante, que deverá avaliar para aceitação da nova subcontratação, o cumprimento dos requisitos e qualificação exigidos no edital de licitação.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

18.1. O contratado deverá efetuar a entrega de acordo às especificações e quantidades descritas no item 4. Deste Termo de Referência, na sede desta Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, Rua Olegário Mariano, 99 – Santo Agostinho, no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da formalização contratual.

18.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que solicitada em até 5 (cinco) dias antes do término do prazo de entrega original diretamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública através do Protocolo Virtual, que pode ser acessado no site da Secretaria de Segurança Pública no sítio: <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/> ou por meio físico no Protocolo da Sede, situada na Rua Olegário, 99, Santo Agostinho, e que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.3. Não será recebido pelo setor competente, o material que deixar de obedecer aos padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

18.4. O material entregue será recebido provisoriamente pelo órgão contratante, que após a conferência pela Comissão de Recebimento da SSP nomeados pela Portaria nº 027/2023-GS/SSP (Comissão de Fiscalização) emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

19. PLANO DE APLICAÇÃO:

Programa/ Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor total (R\$)
Ver nota de dotação	Ver nota de dotação	44.90.52	R\$ 228.135,23

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20.1. O Pagamento se fará por meio de Nota de Empenho;

20.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado e Prefeitura Municipal, além dos demais documentos exigidos pela Secretaria de Fazenda do Amazonas.

20.3. Para efetivação do processo de pagamento no âmbito do Estado do Amazonas, os fornecedores do Estado anexarão as notas fiscais de entrada, emitidas na aquisição de produtos repassados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, juntamente com a nota de saída, conforme Lei nº. 5.396, de 24 de fevereiro de 2021.

21. REVISÃO DE PREÇOS:

21.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, com exceção dos casos previstos na Lei 14.133/21.

21.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

22.1. A lei geral de licitações, lei nº 14.133/21, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

22.2. No presente caso, o objeto de aquisição é composto por 11 (onze) itens não sendo necessária a unificação dos objetos em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública, assim busca-se a ampliação da competitividade do certame.

OBSERVAÇÃO:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 14.133/21 e demais legislações em vigor.

Manaus, 10 de julho de 2025.

DIGITADO POR: <i>(Assinatura Eletrônica)</i> INGRID CARVALHO DE SOUZA Departamento de Planejamento e Controle de Projetos/SSP-AM.	VISTO DO SOLICITANTE: <i>(Assinatura Eletrônica)</i> ANTÔNIO FELIPE PEREIRA DE SOUZA Chefe do Departamento de Planejamento e Controle de Projetos/SSP-AM.
---	---



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZO:

(Assinatura Eletrônica)

CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública – SSP/AM

<https://www.ssp.am.gov.br/>
instagram: @seguranca_am
youtube.com/SegurancaAM
facebook.com/segurancaAM

Rua Olegário Mariano, 99, Santo
Agostinho.
Fone: (92) 3652-2004
gse@ssp.am.gov.br
Manaus-AM-CEP 69035-345

► Secretaria de
Segurança Pública